



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 698/2019 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a seguinte **ERRATA**:

Assim,

Onde se lê:

*"LEI MUNICIPAL 698/2019.
De 09 de Dezembro de 2019."*

Leia-se:

*"LEI MUNICIPAL 698/2019.
De 19 de Dezembro de 2019."*

Onde se lê:

"Quadra, 09 de Dezembro de 2019."

Leia-se:

"Quadra, 19 de Dezembro de 2019."

Quadra – SP, 20 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal